



DECRETO NÚMERO 8009 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora pública municipal GILDEONY FIGUEIRÓ, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5830/2015, em especial a Portaria nº 043, de 28 de setembro de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 40, publicada em 01 e 02 de outubro de 2022, no Jornal “A CIDADE”, Edição 4344, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/2005, do art. 1º, parágrafo único da LC 23/2022, do art. 40, §1º, inciso III, letra “b” da CF/1988, e pela Lei Federal nº 10887/2004, com redação dada pela EC nº 20/1998, com proventos proporcionais calculados pela média, a servidora pública municipal **GILDEONY FIGUEIRÓ**, portadora da cédula de identidade – RG nº 15.458.587-7 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, nos termos da Portaria nº 043, de 28 de setembro de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de outubro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMH/SA/5830/2015/dcb